

RESOLUÇÃO Nº 10

de 20 de junho de 1990

"Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal"

*O VER. PQCIDONIQ RODRIGUES NETO,/ Presidente da Câmara Municipal
de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
regimentais; RESOLVE:*

Art. 1º..

*Fica suplementado em CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros),
mediante Crédito Adicional Suplementar as seguinte Dotações
Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:*

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL

01□ Legislativo

01.01 - Processo Legislativo

01.01.0001 - Ação Legislativa

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Depesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.200.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos□

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 500.000,00

4000 - Despesas de Capital□

4100 - Investimentos □

4120 - Equipt°s e Material Permanente.....CR\$ 100.000,00

TOTAL.....CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. serão utilizados os recursos dispostos no Art. 22 da Lei nº 873/90, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal aos 20 de junho de 1.990

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto
Presidente

Resolução Nº 10/1990 - 20 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em